

Orientação Administrativa e Pedagógica n.º 014/2024 - Assessoria de Gestão Escolar - Escolas e CMEIs

Orienta os Diretores das unidades educacionais quanto ao Plano de Emergência.

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta, orientar quanto à realização dos procedimentos básicos do Plano de Emergência.

1. Sobre o Plano de Emergência

O Plano de Emergência visa o treinamento de procedimentos contra incêndio. Os procedimentos são organizados conforme a norma NPT 017 do CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ, sistematizados e executados numa ordem lógica tendo como prioridade o atendimento de vítimas. O modelo de Plano de Emergência está no ANEXO I.

2. Quanto a organização e execução

2.1 Recursos humanos

Os brigadistas são responsáveis por organizar, definir as funções de cada um e orientar as ações do Plano de Emergência. Os profissionais da educação e os estudantes constituem o público envolvido em cada procedimento. O corpo de bombeiros poderá ser convidado.

2.2 Quanto ao local e data

Os procedimentos do Plano de Emergência serão desenvolvidos na unidade educacional para as turmas do período da manhã, das 8h às 12h, para as turmas do período da tarde, das 13h às 17h, sendo um dia no primeiro semestre, entre os meses de abril e maio, e outro no segundo semestre, entre os meses de setembro e outubro.

A data deve ser definida pelos brigadistas com a equipe pedagógica no período determinado e informada no Plano de Ação da unidade educacional.

3. Quanto ao Plano de Emergência

3.1 Descrição do evento ou área de risco

- a) **Identificação da Edificação:** *(Nome da unidade educacional)*
- b) **Localização:** Urbana
- c) **Endereço:**
- d) **Características da vizinhança:** *(média concentração de edificações comerciais e residenciais).*
- e) **Distância entre Corpo de Bombeiros Escola/CMEI:** *(4,1 Km).*
- f) **Meio de ajuda externa:** Quartel do Corpo de Bombeiros de Umuarama à ----- Km de distância (fone 193).
- g) **Estrutura:** Estruturas em concreto e metálica.
- h) **Dimensões predial:** *(tamanho da construção)*
- i) **Ocupação:** Principal: E-1
- j) **População:** *(número de pessoas atendidas)*
- k) **Horário de funcionamento:**
- l) **Riscos específicos inerentes à atividade:** Não
- m) **Recursos humanos:** Brigadistas, profissionais da educação e corpo de bombeiros

32.2 Sistemas de Segurança contra Incêndio:

- extintores de incêndio portáteis;
- iluminação de emergência;
- sinalização de emergência;
- saídas de emergência;
- brigada de incêndio;
- acesso de viaturas do corpo de bombeiros.

3.3 Rotas de fuga

As rotas de fuga deverão estar sinalizadas e desobstruídas conforme o projeto de prevenção de incêndio e pânico.

3.4 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

Alerta: ao ser detectado um princípio de incêndio ou pânico, todos os brigadistas devem ser comunicados através de rádio ou outro meio de comunicação da equipe para iniciação dos procedimentos necessários para segurança do evento. Deve-se ligar para o Corpo de Bombeiros (Fone 193).

Análise da situação: após identificação do setor sinistrado, um brigadista deve comparecer ao local para análise final da emergência.

Sempre que houver uma suspeita de princípio de incêndio (por calor, cheiro, fumaça ou outros meios), esta deverá ser investigada. Nunca deve ser subestimada uma suspeita.

Apoio externo: Um brigadista deve acionar o corpo de bombeiros dando as seguintes informações:

- nome de quem ligou e número do telefone utilizado;
- endereço da prédio (completo);
- pontos de referência;
- características do incêndio ou do sinistro;
- quantidade e estado das eventuais vítimas.

O mesmo brigadista que acionou o corpo de bombeiros deve, preferencialmente, orientá-los quando da sua chegada sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.

Primeiros socorros e hospitais próximos: os primeiros socorros devem ser prestados às eventuais vítimas, conforme treinamento específico dado aos brigadistas. Em caso de necessidade, encaminhar ao hospital mais próximo ou ao que estiver de plantão.

Eliminar riscos: caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total). O corte geral deve ser executado pelo pessoal da manutenção, que deve estar à disposição do Chefe da Brigada.

Abandono de área: caso seja necessário abandonar o local do evento, os brigadistas devem coordenar o público para as saídas de emergência. Os ocupantes do setor sinistrado, que já devem estar cientes da emergência, devem ser os primeiros a sair, em fila e sem tumulto, com um brigadista liderando a fila e outro encerrando a mesma. Antes do abandono definitivo do setor, um ou dois brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o isolamento do local, se possível. Cada pessoa com deficiência deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada. Todos os demais ocupantes de cada setor devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos pessoais e saírem organizados em fila direcionada às saídas de emergência. Os ocupantes dos demais setores (caso houver) devem iniciar a saída, dando preferência às demais filas, quando houver cruzamento de filas (como numa rotatória de trânsito), até a saída, onde devem se deslocar até o ponto de encontro no exterior do local do evento.

Isolamento de área: a área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

Confinamento do incêndio: o incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências.

Combate ao incêndio: os demais Brigadistas devem iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao fogo sob comando de um Brigadista determinado previamente a liderar esta atividade, podendo ser auxiliados por outros ocupantes do setor, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos Brigadistas.

Investigação: após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação do local do evento pelas autoridades, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências e/ou investigação.

Secretaria Municipal de Educação
Umuarama/PR, 05 de março de 2024.